



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 44/2023
CONTRATO: 35/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 1696/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 44/2023, PARA MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO LTDA**, estabelecida à Rua J. V. da Cunha e Silva, nº 445, Centro, no município de Assis, CEP: 19.800-000, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº 01.731.828/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Paulo Roberto Fontana possuidor do RG nº 15.253.992 e CPF nº 068.036.178-23, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 35/2022, referente ao Processo 1696/2022, da Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na manutenção em iluminação pública, referente a substituição de lâmpadas das vias públicas do município de Pedrinhas Paulista, sem fornecimento de material.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 4 meses a vigência do contrato nº 35/2022, a partir de 01 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 35/2022.

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista ainda existir saldo de visitas dentro do processo a serem executadas pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 29 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal
Contratante

ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO LTDA
Paulo Roberto Fontana
Contratada

Testemunhas:

.....
Nome
CPF nº

.....
Nome
CPF nº